

*gues Thomaz — Paulo Arsénio Viríssimo Cunha — José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich — Manuel Maria Sarmiento Rodrigues — Fernando Andrade Pires de Lima — Ulisses Cruz de Aguiar Cortês — Manuel Gomes de Araújo — José Soares da Fonseca.*

## MINISTÉRIO DA MARINHA

### Repartição do Gabinete

#### Decreto n.º 38:261

Tendo a experiência mostrado a necessidade de introduzir algumas alterações no Decreto n.º 31:848, de 14 de Janeiro de 1942;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, nos termos do § 2.º do seu artigo 80.º, o seguinte:

Artigo 1.º O corpo do artigo 13.º do Decreto n.º 31:848, de 14 de Janeiro de 1942, passa a ter a seguinte redacção:

O órgão superior do Grémio é o conselho geral, que será constituído pelos presidentes das delegações e pelos representantes dos centros piscatórios de reconhecida importância onde não exista delegação do Grémio, quando eleitos em reunião da maioria dos interessados, convocada e presidida pelo presidente do conselho geral, competindo ao Ministro da Marinha julgar da importância dos centros piscatórios para efeitos do direito a representação.

Art. 2.º Ao artigo 20.º do mesmo diploma é aditado mais um parágrafo, do seguinte teor:

§ 7.º No impedimento do presidente efectivo da direcção do Grémio, ocupará este lugar o vogal mais votado e em igualdade de votos o de mais idade, entrando em exercício um vogal substituto segundo a mesma ordem de precedência.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 21 de Maio de 1951.— ANTÓNIO DE OLIVEIRA SALAZAR — *Américo Deus Rodrigues Thomaz.*

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

### 8.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Publica-se, de harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, que, por despacho de 17 do corrente mês, S. Ex.ª o Ministro das Obras Públicas dignou-se autorizar, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, as seguintes transferências de verbas no capítulo 4.º do actual orçamento deste Ministério:

Da alínea m) para a alínea c) do n.º 2) do artigo 51.º . . . . .	240.000\$00
Da alínea a) para a alínea m) do n.º 2) do artigo 53.º . . . . .	260.000\$00

8.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 18 de Maio de 1951.— O Chefe da Repartição, *Eduardo da Cunha Seixas Navarro de Castro.*

## MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

### Direcção-Geral de Fomento Colonial

#### Serviços de Valores Postais

#### Portaria n.º 13:541

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do artigo 11.º do Decreto n.º 37:050, de 8 de Setembro de 1948, que sejam sobretaxados, para circularem na colónia de Cabo Verde, os seguintes selos de franquia postal da emissão Império, aprovada pelo Decreto n.º 28:675, de 19 de Maio de 1938:

60:000 da taxa de \$10 sobre \$35.
60:000 da taxa de \$20 sobre \$70.
50:000 da taxa de \$40 sobre \$70.
90:000 da taxa de \$50 sobre \$80.
150:000 da taxa de 1\$ sobre 1\$75.
25:000 da taxa de 2\$ sobre 10\$.

*Para ser publicada no «Boletim Oficial» da colónia de Cabo Verde.*

Ministério das Colónias, 21 de Maio de 1951.— O Ministro das Colónias, *Manuel Maria Sarmiento Rodrigues.*